



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N° 25-A, 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a baixa do patrimônio da Prev-jaci – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara – MT.

O Diretor Executivo da **PREV-JACI**, usando de suas atribuições legais e considerando o Relatório da Comissão de Controle Patrimonial da Prev-jaci.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contábil da Prev-Jaci a dar baixa no patrimônio por esta em condição de não recuperável, inservível do bem que conta na relação anexa no valor de R\$ 574,25 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Será dado baixa como Inservível os bens de código nº 112,80,124,123,59.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de dezembro de 2023.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo da Prev-Jaci

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MENAH REMBEG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo dfa Prev-Jaci



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29